



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 38/XV/1.^a ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2023

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 14.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 14.º-A

Concretização da Estratégia Nacional de Compras Públicas Ecológicas

De forma a assegurar a implementação da Estratégia Nacional de Compras Públicas Ecológicas, durante o ano de 2022 são garantidas:

- a) A formação dos trabalhadores da função pública que têm funções de aplicação da referida Estratégia, bem como a sua divulgação;
- b) O acompanhamento e monitorização da implementação da Estratégia;
- c) A avaliação do grau de inclusão de critérios ambientais nas aquisições públicas;
- d) A criação de sistemas de acompanhamento do cumprimento das correspondentes cláusulas contratuais para todas as entidades que utilizaram critérios ambientais nos procedimentos de aquisição;
- e) A implementação de critérios e a divulgação de informação para a avaliação dos impactos da Estratégia.”

Nota explicativa:

A auditoria às Compras Públicas Ecológicas, relatório n.º 7/2020 de abril, concluiu que “os critérios ambientais não estão a ser definidos e adaptados à realidade nacional com a

celeridade necessária, condicionando negativamente a sua aplicação”. Ou seja, a lei existe, mas não está, na prática, em funcionamento.

A auditoria aponta os problemas para a sua implementação, citamos:

- a divulgação e formação são praticamente inexistentes;
- o acompanhamento e monitorização da implementação da Estratégia não são devidamente assegurados;
- o grau de inclusão de critérios ambientais nas aquisições públicas não está avaliado, mas tudo indica ser reduzido e a relevância dos critérios aplicados aparenta ser mínima;
- parte das entidades que utilizaram critérios ambientais nos procedimentos de aquisição não dispõem de sistemas de acompanhamento do cumprimento das correspondentes cláusulas contratuais;
- não existem critérios nem informação para a avaliação dos impactos da Estratégia.

Portanto, os problemas para a não aplicação da Estratégia Nacional de Compras Públicas Ecológicas estão identificados. É necessário corrigi-los e supri-los para que uma lei fundamental para a sustentabilidade ambiental possa finalmente ter esse contributo para a sociedade.

Assembleia da República, 10 de novembro de 2022.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,